

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2024

EDITAL SEI Nº 0021751959/2024 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de plotagens, digitalizações e cópias de projetos para a Secretaria de Esportes.

1 - Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 03 de julho de 2024, às 10h26min.

Questionamento 01: *"Tenho uma dúvida em relação ao Item "L" do Art. 9.6 do Edital do Pregão Eletrônico 232/2024. Neste item há exigência da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, mas não menciona o percentual que será aceito. A Lei 14133/2021 menciona no Art 67, § 1º: a exigência será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação" e no § 2º: observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de 50% das parcelas que trata o referido parágrafo (...) Desta forma, questiono se o percentual será de 50% do valor para cada item? Se nós não tivermos prestado o percentual definido para um único cliente, será admitido acumular atestados separados para somar no valor final?"*

Resposta: Conforme subitem 9.6 alínea "I" do Edital "Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço de características semelhantes com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.", ou seja, não está sendo exigido a comprovação percentual e sim a apresentação de um atestado que comprove a execução de serviço similar.

Grasiele Wandersee Philippe

Pregoeira

Portaria nº 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021937282** e o código CRC **A9EC6BFE**.

